

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 2.380.254,02 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (364) R\$ 400.000,00
Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (371) R\$ 1.980.254,02
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.380.254,02

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1009 - Capeamentos e Recapeamentos de vias urbanas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(310) R\$ 1.440.780,37
Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(320) R\$ 939.473,65
Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos R\$ 2.380.254,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045/2025

Expediente: 15502/2025

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 2.380.254,02 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

A abertura do Crédito Suplementar é necessária para realização de serviços e aquisição de materiais para a manutenção de vias.
Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 08 DE ABRIL DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (364) R\$ 400.000,00
Recurso: 1500

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (371) R\$ 1.980.254,02
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.380.254,02

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1009 - Capeamentos e Recapeamentos de vias urbanas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(310) R\$ 1.440.780,37
Recurso: 1500

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(320) R\$ 939.473,65
Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos R\$ 2.380.254,02

Justificativa: Para a necessidade imediata da realização de serviços e aquisição de materiais para a manutenção de vias. Exp 15502/2025

Lajeado, em 07 de Abril de 2025

LISANE KOCH STOLL

Contador(a) CRC/RS 96.685





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: INJA.AHM4.6JOF.DSNQ

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS
96.685, em 07/04/2025 10:45:41

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
INJA.AHM4.6JOF.DSNQ